

LEI Nº. 361/2013, DE 27 DE MARÇO DE 2013

Revoga a Lei nº. 124, de 13 de dezembro de 1999 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere os artigos 30, I e VIII, da Constituição Federal, artigos nº. 62, III, 64, § 1º, III, "a", 85, V, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica revogada a Lei nº. 124/1999, de 13 de dezembro de 1999, que Regulamenta e autoriza a outorga da concessão dos serviços públicos de água e esgoto e dá outras providências.

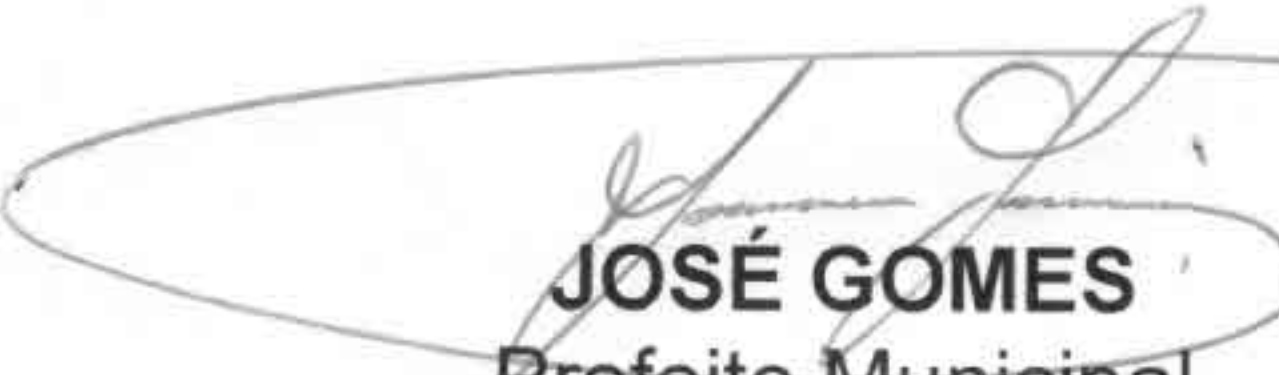
Artigo 2º. Retornam ao Patrimônio Público do Município de Cariri do Tocantins, todos os bens patrimoniais que abrangem o Sistema Municipal de Água e Esgoto que foram cedidos para a Companhia de Saneamento do Tocantins – SANEATINS, durante o período da concessão do sistema.

Artigo 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado, a proceder as medidas administrativas e judiciais necessárias para a retomada do serviço público municipal de água e esgoto da Cidade de Cariri do Tocantins, cuja concessão, foi outorgada para a Companhia de Saneamento do Tocantins – Saneatins.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins-TO, 27 de março de 2013.


JOSÉ GOMES
Prefeito Municipal